



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 30/2023 – Protocolo nº 00220/23

PROCEDÊNCIA: Antônio Egídio Rufino de Carvalho

ASSUNTO: “Denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal localizado na rua Prefeito Iris Ferrari Valls, nº 2958, no bairro Nova Esperança, no Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

RELATOR: Ver. Carlos Alberto Delgado de David

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2023, de autoria do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, protocolado nesta Casa sob o nº 00220/23, que “denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal localizado na rua Prefeito Iris Ferrari Valls, nº 2958, no bairro Nova Esperança, no Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Com o intuito de aprimorar a redação apresentada, se sugere que o Projeto de Lei passe a conter a seguinte disposição:

Projeto de Lei N.º _____/2023

Denomina FRANCISCO ARAMBURU o Centro Esportivo Municipal, localizado no bairro Nova Esperança, em Uruguaiana.

Art. 1º Denomina Francisco Aramburu o Centro Esportivo Municipal, localizado na rua Prefeito Iris Ferrari Valls, nº 2958, no bairro Nova Esperança, em Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 22 de fevereiro de 2023

Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho
BANCADA DO PROGRESSISTAS (PP)

Ademais, cabe referir que os demais aspectos formais e materiais do Projeto de Lei já foram objeto de análise em parecer apresentado, votado e aprovado por esta Comissão em reunião realizada no dia 20 de março de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da alteração textual apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2023.

Carlos Alberto Delgado de David
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Relator

De acordo:

Contrário: